



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DECRETO Nº 1028/2022

“Institui, em caráter excepcional, horário de expediente nas repartições Públicas do Município de Barra do Turvo/SP nos dias de jogos da seleção Brasileira de futebol na copa do mundo FIFA 2022”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO ser o futebol o esporte nacional e a influência do mesmo sobre a população;

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na 22ª Copa do Mundo FIFA 2022, no período compreendido entre 20 de novembro à 18 de dezembro de 2022, e, objetivando dar oportunidade para que todos os servidores possam assistir aos jogos, sem prejuízo ao atendimento aos munícipes

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, em caráter excepcional, horário de nas repartições Públicas do Município de Barra do Turvo/SP nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na copa do mundo FIFA 2022, conforme o seguinte:

- I. No dia 24/11/2022, expediente até às 12h00min;
- II. No dia 28/11/2022, expediente até às 12h00min;
- II. No dia 02/12/2022, expediente até às 12h00min;

Art. 2º. As Unidades que atuam nas áreas de saúde, serviços de limpeza de ruas e outras que prestam serviços considerados essenciais à população, deverão elaborar escala de plantão, de modo que o funcionamento não sofra interrupção.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 25 de outubro de 2022.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal